



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27480, DE 24 DE JUNHO DE 2021

PUBLICADO

Edição nº: _____ Data: ____ / ____ / _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º **CONCEDER** a extensão jornada de trabalho de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	9395	Siliane Maria de Oliveira Jorge	E. M. Castro Alves	01/06/2021
2	10092	Luciane de Lima Souza	E. M. Profª. Etelvina A. Costa	01/06/2021
3	10698	Crislaine Aparecida Ribeiro	E. M. Pres. Castelo Branco	01/06/2021
4	9652	Mariangelica Ribinski	E. M. Terezinha de Jesus B. Cunha	01/06/2021
5	10199	Isabel Gislaiane de Godoi Martins	E. M. Artur da Costa e Silva	01/06/2021
6	10664	Suelen Cristina Bonfim	E. M. Profª. Juventina B. da Silva	01/06/2021
7	10823	Priscila Aparecida Linhares	E. M. Profª. Juventina B. da Silva	01/06/2021
8	10897	Damarys Rafaela Prestes Silveira	E. M. Samuel Klabin	01/06/2021
9	7360	Juraci Fagundes dos Santos Chagas	E. M. Dom Bosco	01/06/2021
10	7015	Silvana do Prado	E. M. Dom Bosco	01/06/2021
11	8380	Marcia Alves Camilo Coimbra	E. M. Prof. Juventina B. da Silva	01/06/2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

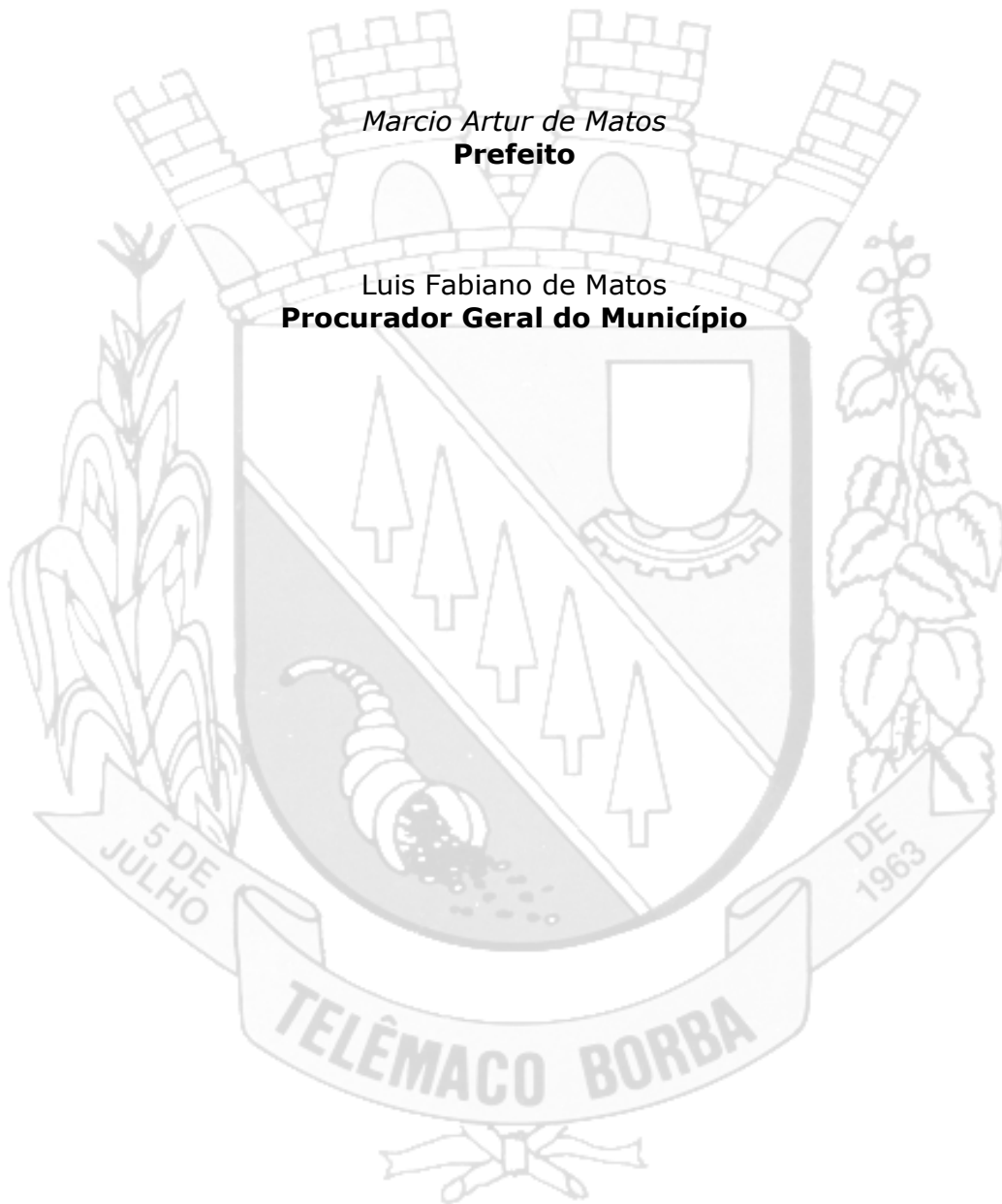
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 27481, DE 24 DE JUNHO DE 2021.****PUBLICADO**

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PRJulgar desertos os itens da licitação
na modalidade de Pregão Eletrônico
nº 22/2021 – PMTB.**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**
uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX
da Lei Orgânica do Município;**DECRETA:**Art. 1º JULGAR deserto item 1 do lote 1 da licitação na modalidade
de Pregão Eletrônico nº 22/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 7123/2021,
que tem por objeto o registro de preços para manutenção preventiva e corretiva
de veículos leves, utilitários e pesados com fornecimento de peças.Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de
junho de 2021.*Marcio Artur de Matos*
Prefeito*Luis Fabiano de Matos*
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 27482, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar desertos os itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR deserto o item 29 da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 40/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 15344/2021, que tem por objeto registro de preço para serviços gráficos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 7 4 8 3, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julga frustrado na íntegra a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2021 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrado na íntegra o Pregão Eletrônico sob nº 056/2021 – PMTB, Processo Licitatório nº 22825/2021, que tem por objeto registro de preço para aquisição de teste rápido para covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4547

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Especial para organizar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não Obrigatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 298/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR**, a Comissão Especial para organizar, supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Não Obrigatório, de acordo com o edital 01/2021, para a Seleção de Estagiários para diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – PR, conforme segue:

- I – ISABELA PRUDILIK SIQUEIRA, Matrícula nº 22.107 - PRESIDENTE;
- II - ELIMARY APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 10.945 – MEMBRO;
- III – ALVARO VINICIUS RITTER, Matrícula nº 11.047 - MEMBRO;
- IV - MARCELO DE MELO PROENÇA, Matrícula nº 9607 - SUPLENTE.

Art. 2º Fica designado como presidente desta Comissão a servidora ISABELA PRUDILIK SIQUEIRA.

Art. 3º Esta comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4548

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Altera o inciso I do art. 1º da Portaria 4486, de 09 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 1º da Portaria 4486, de 09 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...] inalterado

I – Luis Fernando de Matos, matrícula nº 22.152– Presidente;

II – [...] inalterado

III – [...] inalterado

IV – [...] inalterado

V – [...] inalterado

VI – [...] inalterado

VII – [...] inalterado

Parágrafo único. [...] inalterado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4549

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeia Comissão Organizadora da II Conferência de Esportes, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando nº 298/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os seguintes servidores para comporem a Comissão Organizadora da II Conferência de Esportes, que ocorrerá no dia 29 de julho de 2021, na modalidade a distância, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, do Município de Telêmaco Borba, conforme abaixo relacionado;

- I – FABRÍCIO NUNES FLORES - PRESIDENTE;
- II – ANDERSON ROGÉRIO WENDT – COORDENADOR GERAL;
- III – MARCOS FERNANDO ALVES – RELATOR;
- IV – SILVANA DIAS MOREIRA – RESPONSÁVEL POR COMUNICAÇÃO;
- V – OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR – COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta comissão terá vigência até a data da realização do referido evento e conclusão das demandas posteriores à realização da conferência.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de junho de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 080/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão de Inquérito, com fundamento no artigo 61 do Regimento Interno conjugado com o § 3º do artigo 58 da Constituição Federal e com o inciso X do artigo 27 da Lei Orgânica, a fim de apurar possíveis irregularidades no Funprev.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelas seguintes membros:

Vereador Antonio Siderlei Siqueira – Presidente

Vereador Felipe Pedroso da Silva – Relator

Vereador Antonio Carlos Flenik

ARTIGO 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período..

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
22 de Junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 081/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR, os servidores Lizandra Aparecida de Souza e Marcos Alexandre Becheri para auxiliarem a Comissão de Inquérito constituída pela Portaria 80/2021.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
22 de Junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 003/2021 - PGM

PUBLICADO

Edição nº: _____ Data: _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba - PR

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, do art. 6º da Lei n.º 1.592, de 27 de abril de 2007,

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 27.467 de 14 de junho de 2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19,

RESOLVE

I - Revogar em sua íntegra a Portaria nº 002/2021 de 26 de maio de 2021.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021.

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

TELÊMACO BORBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2020
INEXIGIBILIDADE 64/2020
PROTOCOLO Nº 22730/2020****ERRATA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.

ONDE SE LÊ:

ADITIVO	QUARTO
---------	--------

LEIA-SE:

ADITIVO	PRIMEIRO
---------	----------

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 015, 01 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Escala do mês de Julho de 2021 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

Art. 2º A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

Art. 3º Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº 42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424 o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

Art. 4º Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

Art. 5º A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

Art. 6º Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

Art. 8º Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

Art. 9º Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA 015, 01 DE JULHO DE 2021

ANEXO I

JULHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C

A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina)	P01 Washington S. Fonseca	P01 Dionizio Ramon	P01 Fernando M. De Souza
P03 Odair Aparecido Vidal	P03 Elias Pinheiro	P02 Renato Mainardes	P03 João Sutil
P03 Tiago Borges	P03 Zuleide M. Ioscote	P03 Carlos Alberto (Pontes)	P04 João Vito
P04 Gilson M. Da Silva	P04 Gisele F. S. Bueno	P03 Paulo Miranda	P06 Edenir Junior
P06 Edoeu C. Dutra	P06 Clayton Fernandes	P04 Josemar de Lima	P06 Vanderlei Fagundes
P08 João Carvalho	Presidente: Romildo A. Bonin	P06 Anderson Trindade (Negão)	P08 Paulinho Fagundes
Presidente: Romildo A. Bonin	P04 Luiz Carlos de Farias	P08 Wilson Mercer	Presidente: Romildo A. Bonin
		Presidente: Romildo A. Bonin	

Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.

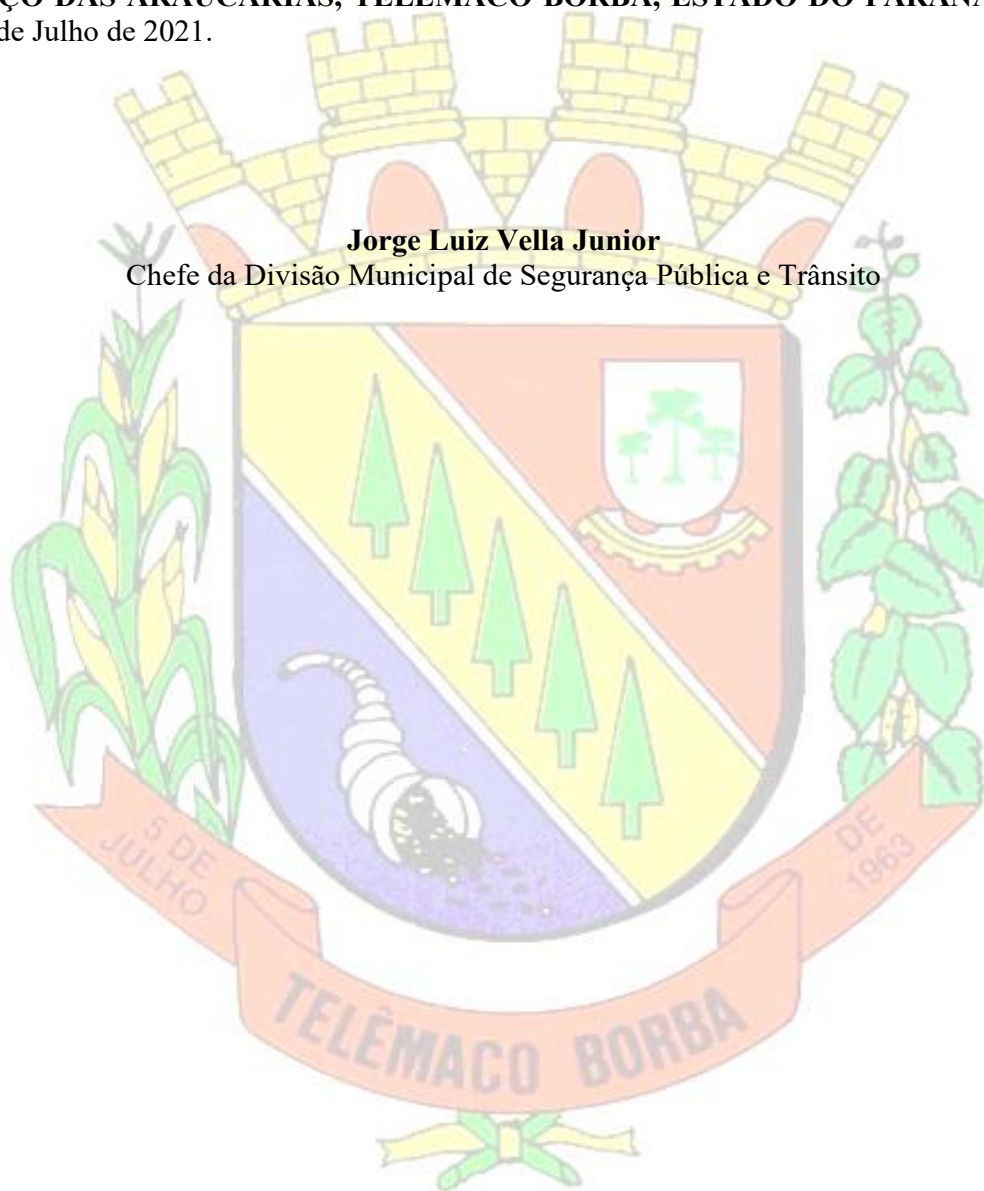
Telêmaco Borba, 01 de Julho de 2021.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 10º A Escala referente ao mês de Julho de 2021 segue como Anexo I desta Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 01 de Julho de 2021.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

TERMO DE RECEBIMENTO DE PORTARIA N° 015/2021

Líder	Nome	Assinatura	Data
Presidente Taxistas			
Líder Ponto 1			
Líder Ponto 2			
Líder Ponto 3			
Líder Ponto 4			
Líder Ponto 6			
Líder Ponto 8			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Secretaria Municipal de Saúde

CADASTRO N.º 001/21

Assunto: Cadastro do estabelecimento para comercializar medicamentos à base de Retinóides.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e; de acordo com a Lei Federal n.º 8080/90 em seus Art.º. 9º inciso III e 18.º inciso XI.

Considerando ainda o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06 de 29 de Janeiro de 1.999 art.º 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de Maio de 1998.


Resolve:

Cadastrar o estabelecimento: Drogaria Farmácia e Drogaria Nissei SA; CNP: 79.430.682/0185-01; como estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos à base de Ácidos Retinóicos; (constantes da lista C2 da Portaria 344/98).

Este cadastro entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

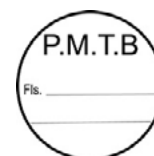
Telêmaco Borba, 24 de junho 2021.



Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

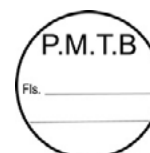
O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 15900
- b) Pregão Eletrônico nº 38/2021
- c) Data da adjudicação: 18/06/2021
- d) Objeto: Aquisição de veículo Micro-ônibus Escolar Acessível.

EMPRESA: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	<p>Veículo micro-ônibus escolar acessível, capacidade 33 passageiros + 1 motorista, 1 auxiliar, 1 box para cadeirante, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Posto cadeirante de acordo normas de acessibilidade vigentes;</p> <p>Porta urbana com plataforma elevatória PEV-A;</p> <p>Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;</p> <p>MOTOR Cilindro: 4 em linha; Potência: 152 CV; Torque: 450nm - 1300rpm;</p> <p>Cilindradas: 3.8cm³;</p> <p>Sistema de combustão: Injeção eletrônica;</p> <p>Combustível; diesel;</p> <p>Motor; diesel TRANSMISSÃO Tipo: Mecânica e Manual;</p> <p>Nº de marchas à frente; 5 marchas e 1 ré;</p> <p>Tração 4x2; Eixo traseiro; rodado duplo;</p> <p>DIREÇÃO Tipo: hidráulica; PNEUS Radiais sem câmara;</p> <p>Tipo e medidas; compatíveis com o veículo;</p> <p>Estepe; original de fábrica;</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade 150 litros;</p> <p>FREIOS Sistema de Freios ABS;</p> <p>Freios a disco e/ou tambor;</p> <p>De serviço a tambor;</p> <p>De estacionamento câmara de molas acumuladoras; EMBREAGEM</p>	MERCEDEZ BENZ	1	UN	R\$288.550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

<p>Monodisco a seco; SUSPENSÃO Dianteira e traseira: molas parabólicas e/ou molas semielípticas de ação progressiva;</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico; tomada de 24 Volts; Bateria: 2 x (12 Volts e 100Ah);</p> <p>CARROCERIA: DIMENSÕES Comprimento total (mm): 7.444mm; Distância entre eixos: 4.500mm;</p> <p>POLTRONAS Estofada 3x2, 1.000 x 800mm, Padrão Escolar; Encosto alto fixo; Revestimento em courvim; Cinto abdominal em todas as poltronas dos passageiros; Motorista: com encosto para cabeça, a ar ou amortecimento hidráulico, com cinto de segurança retrátil 3 pontas; Auxiliar com cinto de segurança retrátil 3 pontas; Poltrona do auxiliar com regulagem do encosto.</p> <p>TETO Alçapão com saída de emergência e ventilador incorporado; JANELAS Vidros fumê; Inferior fixa, superior de correr com travas; Janelas com cortinas de pano em tecido e algodão, devendo correr em trilhos ou em cordões nas partes superiores e inferiores, com velcros nas extremidades laterais, devendo ser observada a legislação vigente sobre a coloração vermelha das cortinas das janelas de emergência.</p> <p>DIMENSÕES Comprimento total: 7.444mm; Largura externa: 2.120mm; Distância entre-eixos: 4.500mm;</p> <p>PBT: 8.700kg. Norma de emissões EURO V, ou ARLA 32; Ar condicionado 60.000BTU's, instalado; Com iluminação interna; Câmera de ré e Câmera de Vigilância Interna ; Sinal sonoro de marcha à ré Piso/assoalho: madeira com revestimento emborrachado; Traseira superior fechada sem vidro; Para-brisa inteiro e/ou bi-partido; Desembaçador para-brisa a ar natural; Saída de emergência: 2 de cada lado ou teto, laterais e traseira; Com rádio FM, USB; Auto falantes instalados;</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>Proteção contra sol no para-brisa dianteiro para motorista; Tacógrafo. Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.</p> <p>O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial.</p> <p>Deverá estar conforme normas do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p>				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 288.550,00

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2021

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 24322/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 74/2021

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: TRIBUTOS MUNICIPAIS - IPTU/ITBI/ITR/TAXAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ Nº: 62.009.642/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 5.140,80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
259	07.003.04.129.0401.2032.3390.39	510	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 24 de junho de 2021.**

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA